



Projeto de lei nº 3203/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Colorado para o Exercício
Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito,
sanciono a seguinte

LEI:

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 1º - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Colorado, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I – Orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;
- II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo – Administração Direta e Indireta.

DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

DA RECEITA TOTAL

Artigo 2º - A estimativa da receita prevista para o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação vigente, conforme desdobramento:



GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PODER EXECUTIVO

RECEITAS CORRENTES		101.619.130,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.238.950,00	
Receita de Contribuições	2.860.000,00	
Receita Patrimonial	197.300,00	
Receita de Serviços	4.060.300,00	
Transferências Correntes	94.123.880,00	
Outras Receitas Correntes	130.700,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	- 11.992.000,00	
RECEITA DE CAPITAL		110.000,00
Transferência de Capital	110.000,00	
Total da Receita		101.729.130,00

RPPS MUNICIPAL

RECEITAS CORRENTES		14.670.000,00
Receitas de Contribuições	8.051.884,20	
Receita Patrimonial	2.008.115,80	
Outras Receitas Correntes	4.610.000,00	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – ATIVA		190.000,00
Interferência Financeira – Ingresso	190.000,00	
Total da Receita/Ingresso		14.860.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

CONSOLIDAÇÃO

RECEITAS CORRENTES		116.289.130,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.238.950,00	
Receita de Contribuições	10.911.884,20	
Receita Patrimonial	2.205.415,80	
Receita de Serviços	4.060.300,00	
Transferências Correntes	94.123.880,00	
Outras Receitas Correntes	4.740.700,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	- 11.992.000,00	
RECEITA DE CAPITAL		110.000,00
Transferência de Capital	110.000,00	



GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – ATIVA		190.000,00
Interferência Financeira – Ingresso	190.000,00	
Total da Receita/Ingresso		116.589.130,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Artigo 3º - A despesa orçamentária e interferência financeira – egresso, serão executadas pelas prioridades constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 2936/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e demais legislações vigentes, assim distribuídas:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL		3.260.000,00
01 - Legislativo Municipal	3.260.000,00	
Total da Despesa		3.260.000,00

PODER EXECUTIVO

EXECUTIVO MUNICIPAL		98.279.130,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.353.300,00	
03 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	973.500,00	
04 - Secretaria Municipal de Controle Interno	230.400,00	
05 - Secretaria Municipal de Administração	4.426.362,50	
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	11.338.360,20	
07 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico	850.950,00	
08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	21.649.800,00	
09 - Secretaria Municipal de Saúde	29.510.877,30	
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	5.165.700,00	
11 - Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo	4.585.900,00	
12 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	11.678.050,00	
13 - Secretaria Municipal de Saneamento	4.323.000,00	
14 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.042.930,00	
99 - Reserva de Contingência	150.000,00	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – PASSIVA		190.000,00
Interferência Financeira – Egresso	190.000,00	



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Total da Despesa/Egresso		98.469.130,00

RPPS MUNICIPAL

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		14.860.000,00
20 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado	14.860.000,00	
Total da Despesa		14.860.000,00

DESPESA

CONSOLIDAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01 - Legislativo Municipal	3.260.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.353.300,00
03 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	973.500,00
04 - Secretaria Municipal de Controle Interno	230.400,00
05 - Secretaria Municipal de Administração	4.426.362,50
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	11.338.360,20
07 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico	850.950,00
08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	21.649.800,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	29.510.877,30
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	5.165.700,00
11 - Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo	4.585.900,00
12 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	11.678.050,00
13 - Secretaria Municipal de Saneamento	4.323.000,00
14 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.042.930,00
99 - Reserva de Contingência	150.000,00
Interferência Financeira – Egresso Executivo Municipal	190.000,00
20 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado	14.860.000,00
Total da Despesa/Egresso	116.589.130,00

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES**

Artigo 4º - Ficam o Poder Executivo e Administração Indireta, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas autorizados por Poder e Entidade, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



Artigo 5º - Ficam ainda o Poder Executivo e Administração Indireta a:

I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na realização da receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II e III não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 4º desta Lei.

Artigo 6º - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, poderão ser abertos até o limite de 20% da despesa autorizado, no âmbito do Poder por Decreto Legislativo homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Colorado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2022 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal de 1.988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello

Prefeito